



**MINISTÉRIO DA
DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



PORTARIA Nº 119-EME, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Altera a Portaria nº 126-EME, de 3 de abril de 2017,
que estabelece as condições de funcionamento do
Curso Básico de Guerra Eletrônica para Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), Comando de Operações Terrestres (COTER) e o Centro de Inteligência do Exército (CIE), resolve:

Art. 1º Alterar os incisos VI e X do art. 1º da [Portaria nº 126-EME, de 3 de abril de 2017](#), que estabelece as condições de funcionamento do Curso Básico de Guerra Eletrônica para Sargentos, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.

1º.....

.....

VI - tenha como universo de seleção os primeiros-sargentos que estejam servindo em organizações militares de Guerra Eletrônica, batalhões, companhias ou grupos de inteligência, e os segundos e terceiros-sargentos de carreira, todos da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) de Comunicações;

.....

X - os concludentes do curso serão movimentados para empregar os conhecimentos nas organizações militares de Guerra Eletrônica, nas estruturas de monitoramento do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército, nas organizações militares de Inteligência ou nos órgãos de Inteligência do Sistema de Inteligência do Exército."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 25/2020.